

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data mediante sua afixação no "Quadro de Avisos" situado no átrio da Prefeitura Municipal conforme autoriza Art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

Nepomuceno, 16 de 04 de 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
ESTADO DE MINAS GERAIS



**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

PROCESSO Nº 001/2024

OBJETO: Termo de Fomento nº 001/2024 entre a Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente e a Instituição ASSOCIAÇÃO ADOTA VAI, referente à Emenda Impositiva nº 004/2023, Projeto de Lei nº 1060/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014 c/c art. 36, inciso II do Decreto Municipal nº 862/2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ADOTA VAI, inscrita no CNPJ sob o nº 44.013.442/0001-48, com sede a Vicente Paula Costa, 62, Centro, município de Nepomuceno /MG, CEP 37.250-000.

JUSTIFICATIVA

Considerando as especificações da Lei nº. 13.019/2014 quando à inexigibilidade do chamamento público, com fundamental no art. 31, bem como no art. 36 do Decreto Municipal nº 862/2017.

Considerando que a Associação ADOTA VAI trata-se de uma instituição sem fins lucrativos, de caráter social e ambientalista tendo como prioridade a promoção de atividades de relevância pública e social, proteção animal e preservação do meio ambiente.

A associação tem por objetivo a defesa e proteção animal, promovendo o bem estar dos animais e sua relação harmoniosa com os seres humanos. Garantindo os direitos e acolhimento dos animais em situação de risco, abandonados e os de famílias vulneráveis.

A causa animal trata-se de uma importante vertente onde ações são desempenhadas por instituições a fim de garantir abrigo, alimentação, castração e demais cuidados necessários aos animais em situação de rua e/ou vulnerável. Para o município, as ações desenvolvidas por estas instituições são de suma importância visto as diversas necessidades dos animais e ainda devido as tantas doenças, zoonoses, que podem ocorrer devido ao não cuidado a esses animais.

Considerando que a realização do termo de fomento se dá através do Projeto de Lei nº 1060/2023, da Emenda Impositiva nº 004 destinada ao Fomento as atividades da Instituição.

Considerando que a realização do termo de fomento se dá através do Projeto de Lei nº1060/2023, da Emenda Impositiva nº 004 destinada ao Fomento as atividades da Instituição.



A) CARACTERIZAÇÃO E RAZÕES DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando que a Associação ADOTA VAI trata-se de uma instituição sem fins lucrativos, de caráter social e ambientalista tendo como prioridade a promoção de atividades de relevância pública e social, proteção animal e preservação do meio ambiente. A associação tem por objetivo a defesa e proteção animal, promovendo o bem estar dos animais e sua relação harmoniosa com os seres humanos. Garantindo os direitos e acolhimento dos animais em situação de risco, abandonados e os de famílias vulneráveis.

A causa animal trata-se de uma importante vertente onde ações são desempenhadas por instituições a fim de garantir abrigo, alimentação, castração e demais cuidados necessários aos animais em situação de rua e/ou vulnerável. Para o município, as ações desenvolvidas por estas instituições são de suma importância visto as diversas necessidades dos animais e ainda devido as tantas doenças, zoonoses, que podem ocorrer devido ao não cuidado a esses animais.

Assim, os serviços, ofertados pela Associação ADOTA VAI são de suma necessidade para o município, visto o cuidado e proteção aos animais de rua e vulneráveis e ainda considerando a não disseminação de doenças advindas da exposição desses animais como raiva, Leishmaniose e outros que podem acometer os animais e os seres humanos. E, por meio de Emenda Impositiva terá destinado para o fomento as suas atividades o valor de R\$ 9.247,00.

Com isso, torna-se necessária a inexigibilidade de chamamento público, visto a destinação dos recursos previamente orientados.

B) RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

ASSOCIAÇÃO ADOTA VAI, inscrita no CNPJ sob o nº 44.013.442/0001-48, com sede a Vicente de Paula Costa, 62, Centro, município de Nepomuceno/MG, CEP 37250-000 foi beneficiada através do Projeto de Lei nº 1060/2023, da Emenda Impositiva nº 004, destinada ao Fomento as atividades da Instituição.

C) DA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro, na qualidade de ordenador de despesas, que existem recursos orçamentários suficientes para amparar as despesas com o presente Termo de Fomento no valor estimado de R\$ 9.247,00 (nove mil duzentos e quarenta e sete reais), previstos na LOA do exercício de 2024, sob o orçamento 1.500.000.0000.000 Recursos não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
ESTADO DE MINAS GERAIS



vinculados de impostos a agricultura. Funcional 02.013.18.541.0028.2.141. Declaro, também, que as despesas com o presente Termo de Fomento têm adequação com a Lei Orçamentária Anual de 2024, com o Plano Plurianual 2022/2026 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024, estando em conformidade com as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Diante do exposto, determino a publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, bem como no site do Governo Municipal (www.nepomuceno.mg.gov.br), para que havendo algum interessado em impugnar a presente justificativa, manifeste das razões por escrito no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor será analisado pelo Secretário Municipal responsável em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

Publique-se e Registre-se.

Nepomuceno, 26 de abril de 2024.

DIEGO FERNANDES
GOUVEIA:10194652718
718

Assinado de forma digital
por DIEGO FERNANDES
GOUVEIA:10194652718
Dados: 2024.04.26 12:49:50
-03'00'

DIEGO FERNANDES GOUVEIA
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente